



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI N.º 1.584, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA O SÍMBOLO DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** CONSTATANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 797, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Símbolo de Vencimento e a Remuneração do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, constantes da Tabela I do Anexo III da Lei Complementar n.º 797, de 2 de dezembro de 2002, alterada pela Lei n.º 1.464, de 23 de agosto de 2023, passam a ser os seguintes:

Cargo: Denominação	Total de Cargos	Símbolo de Vencimento	Remuneração (R\$)
Coordenador de Vigilância Sanitária	1	SCA - 1	R\$ 3.395,70

Parágrafo Único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a adequação da remuneração em razão da complexidade e responsabilidade das atividades inerentes ao cargo, conforme a descrição de funções e especificações.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhata, MG, 02 de março de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal